



Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1706/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012141-2, datado de 10.09.2025, e da Solicitação SGI n. 2500191, datada de 08.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Yone Alves de Macêdo, Assessor de Cerimonial II DPE-1, nos trechos Manaus/Coari/Manaus, no período de 29 de setembro a 02 de outubro 2025, a fim de organizar e apoiar o mutirão de atendimentos no município de Coari-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 34/2025-TJAM.

PROCESSO: 25.0.000009059-2-DPE/AM.

PARTÍCIPE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM.

OBJETO: O presente ajuste tem por objeto a cessão, sem ônus para o órgão de origem, da servidora Fabiane Rego Colares, integrante do quadro de pessoal da CEDENTE, para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a fim de desempenhar suas atividades no âmbito do CESSIONÁRIO. A cessão será realizada nos termos do art. 52, §2.º, inciso III, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 1.762/1986, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 152/2015, cabendo ao CESSIONÁRIO o compromisso de realizar o ressarcimento a CEDENTE, abrangendo a remuneração bruta e os encargos sociais correspondentes.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação de vontade das partes, observados os critérios de conveniência e oportunidade, bem como a legislação aplicável.

VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes deste Acordo de Cooperação. As ações decorrentes deste Acordo que eventualmente impliquem em transferência ou cessão de recursos financeiros entre os partícipes serão viabilizadas por meio de instrumento próprio, específico e adequado à natureza da operação, em conformidade com a legislação vigente

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

ATO NORMATIVO Nº 5/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO que lhe cabe designar membros e servidores da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, bem como praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, incisos XI e XII, da



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

